

estar cursando o último semestre do Programa de Residência Médica de Clínica Médica reconhecido pelo MEC.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- Maior idade;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- Análise do Currículo Vitae;
- Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
- Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual rege-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cédula de Identidade;
- Registro no Conselho de Classe de SP;
- Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
- Diploma;
- Possuir Certificado de Residência Médica em Clínica Médica reconhecido pelo MEC e/ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou comprovante que esta cursando o último semestre do Programa de Residência Médica de Clínica Médica reconhecido pelo MEC.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;
- Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município));
- Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)
15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:
 - Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
 - Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.
- Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL - DPP CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SMS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA do Concurso Público em epígrafe.

1. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA

1.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 57.557/16, a verificação da conformidade das situações com a Política Pública de Cotas Raciais de que trata a Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, dar-se-á mediante procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais, observado o disposto no artigo 3º do referido decreto, constituindo etapa obrigatória dos concursos públicos.

1.2. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

1.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original.

1.4. Conforme estabelecido no art. 17, §2º do Decreto Municipal nº 57.557 de 21 de dezembro de 2016, o comparecimento pessoal do candidato convocado pela CAPC é obrigatório, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CONCURSO.

1.5. A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará o aspecto fenotípico, que será verificado mediante presença do candidato.

1.6. O candidato cujo nome venha a constar na lista de INDEFERIDOS, publicada oportunamente, deverá encaminhar recurso devidamente fundamentado para reanálise da sua condição como candidato cotista, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da lista, devendo tais recursos ser protocolados na Rua General Jardim, nº 36, 1º andar – Vila Buarque – São Paulo, SP – CEP 01223-010.

1.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG | HORÁRIO |
|-----------|--------------------------------|-------------|---------|
| 3001648-7 | FABIANO DA CUNHA FERREIRA | 2.248.663 | 10:00 |
| 3000186-2 | GUILHERME NICOLAU CAMARA | 21591143-9 | 10:15 |
| 3000334-2 | JADIANIA PEDROSA GONCALVES | 2097304 | 10:30 |
| 3002532-0 | JOSE CARLOS MORAIS DE OLIVEIRA | 57292641-18 | 10:45 |
| 3002260-6 | MARCIO MENEZES DE OLIVEIRA | 1585210-5 | 11:00 |
| 3000722-4 | RAFAEL AMORIM RIBEIRO | 2075807 | 11:15 |
| 3001639-8 | RICARDO COSTA FONSECA | 1194499430 | 11:30 |

LOCAL: RUA GENERAL JARDIM, Nº 36, 1º ANDAR – VILA BUARQUE – SÃO PAULO, (PRÓXIMO À ESTAÇÃO REPÚBLICA DO METRÔ)

DATA: 16/01/2018

EDITAIS

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 001/CMDCA/2018
Replicamos por motivo de incorreção, a seguintes publicações; constante em DOC pag. 154 do dia 23 de dezembro de 2017. leia-se conforme abaixo e não como constou.

PUBLICAÇÃO Nº 246/CMDCA/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, torna pública a posse do Conselheiro Tutelar Suplente da região Administrativa de Aricanduva Sr. Jurandir de Souza – R.G: 14.446.000-2, de 19/12/2017 até 22/05/2018, face o afastamento da Conselheira Tutelar Sra. Vania dos Santos Alves (conforme atestado médico).

PUBLICAÇÃO Nº 243/CMDCA-SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90 – ECA, comunica: retificação da publicação de nº 241/CMDCA/17, que saiu em D.O.C. em 22/12/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, torna pública a posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes, para substituição no período de férias, de acordo com o Art 5º, inciso II da Lei Municipal nº 15.911/2013.

Conselho Tutelar da região administrativa da Sé
Mildo Ferreira dos Santos de 20/12/2017 à 19/01/2018

Conselho Tutelar da região administrativa de Vila Curuçá

Elio Moreira da C. Sousa de 02/01/2018 à 03/06/2018

Conselho Tutelar da região administrativa de Pedreira
Mária da Piedade da S. Moreira de 02/01/2018 à 03/06/2018

Conselho Tutelar da região administrativa de Itaim Paulista

Rosilda Lopes dos Santos de 02/01/2018 à 03/06/2018

Conselho Tutelar da região administrativa da Freguesia do Ó

Sérgio Yukio Tomimasa de 02/01/2018 à 03/06/2018

BUTANTÃ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-240

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
2017-0.111.057-8 ADRIANA APARECIDA SARAIVA DOS SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.168.741-7 AFFONSO RISI JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAMPO LIMPO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-240

PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65
2017-0.072.456-4 FLAVIO VOLPE CASTRO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-240

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2017-0.076.465-5 ERLANGE BENTO DA SILVA

1) APRESENTAR OS ORIGINAIS DO TERMO DE PERMISSAO DE USO E CARTAO DE IDENTIFICACAO DO PERMISSIONARIO. 2) COPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO DO REQUERENTE, HABILITACAO OU RG E CPF, VALIDOS. 3) APRESENTAR COMPROVANTE DE ENDERECO QUE IDENTIFIQUE O LOCAL DE RESIDENCIA DO REQUERENTE INDICADO.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-240

PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO
2016-0.257.234-4 FABIO ROBERTO CALDEIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.263.909-0 FABIO ROBERTO CALDEIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

IPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-240

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444
2015-0.094.761-6 LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.174.684-7 REGINALDO DE CASTRO MAROPO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

ESCALA DE PLANTÃO SP.IT/UT.P

O PREFEITO REGIONAL DO ITAIM PAULISTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A ESCALA DAS EQUIPES DE PLANTÕES NOS DIAS **06/01 e 07/01/2018**, CONFORME SEGUE:

Sábado, dia 06/01/18 e domingo 07/01/2018 das 7:00 às 16:00hs.

| EQUIPE | SUPERVISOR | INÍCIO | TÉRMINO |
|-------------------------|----------------------------|--------|---------|
| Caminhão Basculante | Domingos Rodrigues Pereira | 07:00 | 16:00 |
| Limp. Mecânica Galerias | Domingos Rodrigues Pereira | 07:00 | 16:00 |
| Caminhão Pipa | Domingos Rodrigues Pereira | 07:00 | 16:00 |
| Retro-escavadeira | Domingos Rodrigues Pereira | 07:00 | 16:00 |
| Caminhão MuncK | Domingos Rodrigues Pereira | 07:00 | 16:00 |
| Pá-Carregadeira | Domingos Rodrigues Pereira | 07:00 | 16:00 |
| Escavadeira Hidr. | Domingos Rodrigues Pereira | 07:00 | 16:00 |

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-240

PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA
ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012
2013-0.322.851-0 GISLENE APARECIDA SARAIVA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JABAQUARA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA RELATIVOS AO MÊS DE **DEZEMBRO/2017** E DO ACORDO COM O ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

| N.E | OBJETO/FORNECEDOR | QTD/UNID | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|-----------------|----------------------------|----------|------------|-------------|
| Compras – 55-10 | | | | |
| 118621 | Materiais para construção | | | |
| | ADT Mats | divs | divs | 1.910,00 |
| 118634 | Material para pintura divs | | | |
| | Ricardo dos S Motta | divs | divs | 266,00 |
| 118640 | Material para pintura divs | | | |

| | | | | |
|--------|-----------------------------------|---------|--------|-----------|
| | Braga Com de Tintas | divs | divs | 300,86 |
| 118705 | Material p/infomática divs | | | |
| | CKW Electric | divs | divs | 2.799,80 |
| 118724 | Cimento portland composto | 350 un | 23,00 | 8.050,00 |
| 118751 | Bloco de concreto simples 14 e 19 | | | |
| | Coml Sisal | 3000 un | 1,40 | 7.746,00 |
| 118859 | Material elétrico divs | | | |
| | ML Rodrigues | divs | divs | 389,20 |
| 118911 | Material elétrico divs | | | |
| | Ilumiled | divs | divs | 235,00 |
| 118928 | Lâmpadas divs | | | |
| | Ilumiled | divs | divs | 1.089,04 |
| 118952 | Reator simples 40W | | | |
| | Ilumiled | 20 un | 12,60 | 252,00 |
| 118961 | Reator simples 20W | | | |
| | Sul Com Atac | 10 un | 14,18 | 141,80 |
| 118972 | Material elétrico divs | | | |
| | Sul Com Atac | divs | divs | 168,50 |
| 119058 | Lâmpada fluorescente | | | |
| | Eletromig | 50 un | 5,00 | 250,00 |
| 119064 | Disjuntor | | | |
| | ADT Mats | 6 un | 24,00 | 144,00 |
| 119074 | Lâmpada fluorescente | | | |
| | ADT Mats | 40 un | 8,85 | 354,00 |
| 119273 | Tubo de concreto DN 300 e 400mm | | | |
| | MIG Com | divs | divs | 1.562,50 |
| 119276 | Material para pintura divs | | | |
| | Dardour Tintas | divs | divs | 2.770,00 |
| 119278 | Material para pintura divs | | | |
| | ML Rodrigues | divs | divs | 843,60 |
| 119281 | Areia media lavada | | | |
| | Guarani | 175 m3 | 70,47 | 12.332,25 |
| 119285 | Grelha tipo boca de leão | | | |
| | Ater | 20 un | 261,86 | 5.237,20 |
| 119291 | Cadeados de latão | | | |
| | Ricardo dos S. Motta | divs | divs | 254,71 |
| 119297 | Ferramentas divs | | | |
| | Ricardo dos S. Motta | divs | divs | 105,77 |
| 119304 | Ferragens divs | | | |
| | Ricardo dos S. Motta | divs | divs | 432,96 |
| 119311 | Cadeados de latão | | | |
| | ML Rodrigues | divs | divs | 595,92 |
| 119316 | Lamina de Serra | | | |
| | ML Rodrigues | 20 un | 6,55 | 131,00 |
| 119319 | Buchas de fixação | | | |